



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE
ESTADO DE GOIÁS

É a gente que faz uma cidade melhor.

EXTRATO CONTRATO N° 028/2020		Processo nº 976/2020.
Modalidade de Licitação	Contratação direta por dispensa de licitação	
Fundamentação	Art. 24, inciso II da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores.	
Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE , pessoa Física de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.345.909/0001-44	
Contratada	NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TÉCNOLÓGICAS LTDA , inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 07.797.967/0001-95, sediada na Rua Dr. Brasílio Vicente, nº 111, Andar 10, Sala. 1004, Condomínio. EUROBUSINESS CD CMRL, Campo Comprido, Curitiba - Paraná, CEP nº 81.200-526, por seu representante legal o senhor Rudimar Barbosa dos Reis , portador da carteira de identidade nº 4.086.763-5, SSP/RS, inscrito no CPF nº 574.460.249-68	
Objeto	Constitui objeto da presente, a contratação de empresa especializada em prestação de serviços na categoria de desenvolvimento e licenciamento de uso de software, BANCO DE PREÇOS , para a melhora no processo de contratação pública. Conforme proposta da CONTRATADA, que passa fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.	
Dotação	03 – Prefeitura Municipal de Buriti Alegre 03.02 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento 03.02.04 – Administração 03.02.04.122 – Administração Geral 03.02.04.122.0438 – Administração Geral 03.02.04.122.2.011 – Manutenção das Atividades da Sec. de Adm. e Planejamento 0053 – 3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídico Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários	
Valor do contrato	R\$ 8.210,32 (Oito Mil Duzentos e Dez e Trinta e Dois Reais).	
Vigência	O prazo do presente contrato é de 12 (doze) meses a partir da liberação da senha, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.	
Recursos	Recursos Ordinários	
Data da assinatura	24/04/2020	

O Gabinete do Prefeito do Município de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 61, da Lei Federal 8.666/93, que o extrato do contrato, foi publicado no placar de avisos da prefeitura no local de costume, para ciência dos interessados, pelo prazo que determina a lei.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.
Buriti Alegre-GO, 24 de Abril de 2020.

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal